



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0331 – 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 78/2013

CONTRATO Nº: 138/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em monitoramento de alarmes instalados em oito escolas municipais de educação infantil e na biblioteca cidadã.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho

CONTRATADA: CONDUTEC ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2013.

RECURSOS:

nºs: 0410.1236500102.029 - 3.3.90.39.00- FR 000 -CÓD REDUZIDO 900; 0410.1236500102.030 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1540; 0410.1236500102.030 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - CÓD REDUZIDO 1646.

Jacarezinho, 08 de agosto de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4059/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em Comissão do Cargo de Chefe de Seção de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo – CC4, **Luiz de Fátimo Souza**, a contar de 9 de agosto de 2013.

Art. 2º. Revoga-se Decreto 3758/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de agosto de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4060/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Memorando nº 32/2013, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão para função de Chefe de Seção de Merenda Escolar, Símbolo - CC4, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Lucas da Silva Arantes**, a contar de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de agosto de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4061/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº. 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área de terras urbana, localizado na Avenida Dr. Tito, próximo ao Bairro Conjunto Anita Moreira, de acordo com a matrícula nº16.473, com área total de 40.952,68 m² de propriedade de José Felisberto e Zilda da Silva Felisberto em 18 (dezoito) lotes, assim distribuídos:

- I – Lote 01 com área de 371,32 m²;
- II – Lote 02 com área 349,92 m²;
- III – Lote 03 com área de 349,92 m²;
- IV – Lote 04 com área de 250,00 m²;
- V – Lote 05 com área 250,00 m²;
- VI – Lote 06 com área de 250,00 m²;
- VII – Lote 07 com área de 250,00 m²;
- VIII – Lote 08 com área de 350,00 m²,
- IX – Lote 09 com área 250,00 m²;
- X – Lote 10 com área 250,00 m²;
- XI - Lote 11 com área 257,62 m²;
- XII - Lote 12 com área 232,66 m²;
- XIII - Lote 13 com área 250,00 m²;
- XIV - Lote 14 com área 250,00 m²;
- XV - Lote 15 com área 250,00 m²;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0331 – 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XVI - Lote 16 com área 250,00 m²;
XVII - Lote 17 com área 250,00 m²;
XVIII - Lote 18 com área 36.291,24 m²;

Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de
Jacarezinho, em 14 de agosto de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal